

Normativo para a atribuição de 1 bolsa de estudo – Universidade Lusófona do Porto

- A atribuição de uma da bolsa de estudo a um(a) aluno(a) residente no concelho de Paredes **que pretenda frequentar uma licenciatura na Universidade Lusófona do Porto;**
- A bolsa de estudo traduz-se na isenção de propinas;
- A bolsa de estudo será renovada anualmente até à conclusão da licenciatura desde que o bolseiro transite de ano e cumpra os requisitos estabelecidos no regulamento de atribuição de bolsas de estudo da Universidade Lusófona.

Requisitos a cumprir:

- Não ser detentor de grau académico universitário;
- Não beneficiar de outra bolsa de estudo ou vantagem equivalente;
- Matricula na referida instituição, no 1º ano de uma Licenciatura (1º ciclo)

Processo de candidatura:

O processo de candidaturas decorrerá entre **3 a 20 de setembro**, devendo os interessados dirigir-se ao balcão único do Município de Paredes a fim de preencher o respetivo requerimento de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS A ENTREGAR

- Ficha de candidatura devidamente preenchida e assinada;
- Confirmação da Junta de Freguesia da residência e da composição do agregado familiar (no espaço destinado para o efeito na ficha de candidatura);
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- Certidão de matrícula;
- Documento comprovativo da média com que se candidatou ao respectivo curso;
- Fotocópia da Declaração de IRS do ano anterior ao da candidatura e respectivos anexos.
No caso de não ter declaração de IRS deverá ser apresentada Declaração da Repartição de Finanças em como se encontra isento/dispensado da apresentação);
 - Fotocópia da nota de liquidação do IRS do ano anterior;
- Fotocópia da Declaração de IRC do ano anterior ao da candidatura e respectivos anexos da sociedade(s) de que alguém dos membros do agregado familiar seja sócio;
 - Fotocópia da Escritura de Constituição da(s) Sociedade(s);
 - Fotocópia da Demonstração de Resultados do IRC
- Recibo de vencimento ou declaração da entidade patronal de cada membro do agregado familiar que aufera rendimento;
- Fotocópia dos recibos de pensões (aposentações ou reforma, velhice, invalidez, sobrevivência, pensão de alimentos*) do ano anterior ao da candidatura.
*Na ausência de pensão de alimentos estipulada pelo Tribunal deverá apresentar Declaração de Honra onde conste o valor mensal da mesma.
- A situação de desemprego será comprovada com declaração passada pela Segurança Social, da qual conste o montante do subsídio auferido, com a indicação do início e do termo, e na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio;
 - Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego;
- Comprovativo do Rendimento Social de Inserção auferido no ano anterior ao da candidatura;
- Recibos de renda e respectivo Contrato de Arrendamento, ou Declaração comprovativa da prestação mensal e anual do empréstimo para aquisição de habitação própria permanente emitida pela Instituição Bancária, do ano anterior ao da candidatura (caso não estejam previstos na declaração de rendimentos)
- Recibos das despesas com saúde no ano anterior ao da candidatura (caso não estejam previstas na declaração de rendimento).

O processo de análise das candidaturas será efetuado de acordo com o regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo.